



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 048/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre novos ajustes às restrições impostas em decorrência da pandemia do COVID-19, e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-Cov-2), no Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes às restrições estabelecidas em decretos municipais em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.420, de 27 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020 para Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo Único da Resolução/SED nº 3.637, de 27 de novembro de 2019, **fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020.**

Art. 2º. Orienta-se às instituições privadas de Educação Básica no Município de Deodápolis-MS, a observância, no que couber, do disposto no caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. A Secretaria de Educação do Município de Deodápolis-MS adotará as medidas complementares para a adequação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 27 de Abril de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br